

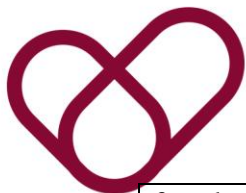


DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS
Responsável pela demanda:	Marcelo José Pires Ferreira
Matrícula:	1344
E-mail institucional:	diretoriavisacis@cisalp.mg.gov.br
Telefone:	(34) 3824-1710

2. Identificação da demanda			
Locação de Imóvel comercial, localizado na cidade de Uberaba/MG, situado a Rua Sétimo Boscolo, nº. 86, bairro Fabrício, CEP: 38.065-050, com vistas na manutenção da execução da Política Estadual – Programa VISA-CIS, destinado ao apoio técnico às Vigilâncias Sanitárias dos 27 (vinte e sete) municípios da Macrorregião Triângulo Sul, conforme previsto nas Deliberações CIB-SUS/MG nº. 4.799, de 17 de julho de 2024 e nº. 4.894, de 18 de setembro de 2024, em atendimento às necessidades da Regional de Saúde de Uberaba e para o desenvolvimento das atividades junto a este Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.
1.	Locação de Imóvel localizado no município de Uberaba/MG para sediar as atividades do Programa VISA-CIS, programa estadual executado e gerido pelo o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP e que consiste no apoio técnico às ações de vigilância sanitária municipal via Consórcio Público de Saúde, conforme Deliberações CIB-SUS/MG nº. 4.799, de 17 de julho de 2024 e nº. 4.894, de 18 de setembro de 2024.	12	SV. (meses)

3. Justificativa
A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel situado no município de Uberaba/MG, destinado à instalação e funcionamento da sede da equipe do Programa VISA CIS na Regional de Uberaba/MG. O referido Programa consiste no apoio técnico às ações de Vigilância Sanitária municipais, executado por meio do Consórcio Público de Saúde, com a finalidade de



fortalecer a gestão, a padronização e a qualificação das ações sanitárias nos municípios consorciados.

A necessidade da locação decorre das Deliberações CIB-SUS/MG nº. 4.799, de 17 de julho de 2024, e nº 4.894, de 18 de setembro de 2024, que atribuíram ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – CISALP a responsabilidade pela execução da gestão das ações do Programa VISA-CIS, abrangendo o atendimento das demandas dos 27 (vinte e sete) municípios integrantes da Macrorregião Triângulo Sul. Além disso, a instalação da sede no município de Uberaba/MG justifica-se pela centralidade regional e pela necessidade de articulação direta com a Superintendência/Regional de Saúde de Uberaba/MG, possibilitando o desenvolvimento de atividades conjuntas, reuniões técnicas, capacitações e demais ações estratégicas vinculadas à política regional de Vigilância Sanitária.

A sede em questão trata-se do local onde serão executadas as atividades administrativas, como emissão de documentos, laudos, entre outros do gênero, além de servir de guarda dos mobiliários, eletrodomésticos e veículos utilizados nos trabalhos. Dessa forma, a locação do imóvel revela-se medida indispensável para assegurar a adequada estrutura física ao funcionamento do Programa, garantindo eficiência administrativa, continuidade dos serviços e atendimento ao interesse público.

4. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

Diante da faculdade de sua elaboração, prevista no artigo 12, VII da Lei 14.133/21, o CISALP não possui Plano de Contratações Anual para o ano de 2026. Entretanto, ressalta-se que a elaboração do referido plano está em elaboração, de modo que sua implementação nesta entidade ocorrerá ainda em 2026, salvo imprevistos.

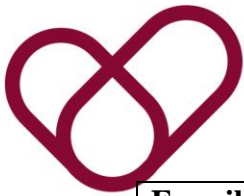
5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Marcelo José Pires

Cargo: Coordenador de Programas Estaduais

Matrícula: 1344



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de  pra você

E-mail institucional: diretoriavisacis@cisalp.mg.gov.br

Telefone: 34-3824-1710

6. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado do serviço de locação é de: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

O valor estimado foi obtido através de consulta ao contrato de locação de um imóvel também em Uberaba, assinado em 2025 pelo CISALP, sendo de R\$2.610,51 (dois mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e um centavos) por mês, e através de consulta ao contrato de locação de um imóvel em Uberlândia, assinado em 2025 pelo CISALP, sendo de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês (Conforme pode ser visto nos autos dos Processos n.ºs. 015/2025 e 020/2025).

7. Indicação da dotação orçamentária

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, a qual poderá ser alterada durante a execução do contrato, inclusive quanto ao setor requisitante, conforme a necessidade do CISALP, considerando a execução de Programas Estaduais e outros projetos.

5.4.10.304.9006.2.921.3.3.90.39.00.00 – Ficha 123

8. Data pretendida para a conclusão da contratação

A formalização contratual da presente demanda dever-se-á ocorrer até os 02 de abril de 2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

9. Vinculação ou dependência com outra contratação

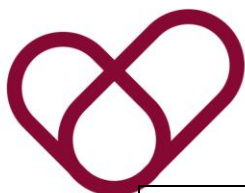
Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

10. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paraiba

CISALP

de  pra você

Média; ou

Baixa.

11. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu prosseguimento.

Lagoa Formosa/MG, 22 de março de 2026.

Marcelo José Pires Ferreira

Setor Requisitante

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

Lagoa Formosa/MG, 22 de março de 2026.

Rafael Ferreira Silva

Presidente do CISALP